



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 60/2025-ULic

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 11/2025 –  
PGEA N.º 00593.000.008/2024 –  
Esclarecimento 07 – Objeto: Prestação de serviço de apoio técnico especializado em gestão de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação com práticas ágeis, sob demanda, para o período de 24 meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, o representante da interessada DATAINFO, MARCELO JOSÉ FERRARI, apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente (protocolo 26181), acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

**Questionamento:**

*1) Entendemos que a proposta final, por meio do Anexo II - Formulário de Proposta de Preços, deverá ser apresentada em 1 hora, após convocação do pregoeiro. Neste momento não serão exigidos os documentos de habilitação. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados após 2 horas, a partir da sua convocação. Está correto o entendimento?*

**Resposta do Pregoeiro:**

Encerrada a fase de disputa e negociado o preço com o licitante classificado provisoriamente no primeiro lugar, ser-lhe-á oportunizado o envio da proposta final, via sistema eletrônico, por intermédio da aba “julgamento de proposta” da sala de disputa, no prazo de 1h (uma hora), a contar do comando dado pelo Pregoeiro, podendo ser eventualmente prorrogado, de acordo com o disposto no subitem 8.17.5, do Edital.

Neste certame, poderá ainda haver o exame de exequibilidade da proposta – subitens 9.3 e seguintes do Edital, hipótese em que poderão ser concedidos prazos maiores, a critério do Pregoeiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A fase de habilitação iniciará somente depois de encerrado o julgamento da proposta, no prazo mínimo de 2h (duas horas), a contar do comando dado pelo Pregoeiro, em conformidade com o estabelecido no subitem 10.2, do Edital.

### **Questionamento:**

*2) Na fase de cadastro da proposta inicial, deverá ser submetido no sistema o Anexo II - Formulário de Proposta de Preços preenchido com os valores iniciais e identificação da empresa. Está correto? Este anexo com identificação da empresa e proposta de preços não causará a desclassificação da empresa?*

### **Resposta da Área Técnica:**

Na fase de envio da proposta inicial, é exigido o envio do Anexo II – Formulário de Proposta de Preço, com o preço preenchido e a identificação da empresa licitante. Essa identificação não causará desclassificação da licitante.

Nesta fase, somente a Administração tem acesso às propostas e seus Anexos. A vedação à identificação da empresa está relacionada à fase de lances, na sala de disputa, em que o sigilo se faz necessário para garantir a competitividade – no ambiente de competição, os licitantes são identificados por “For1”, “For2”, “For3”, e assim por diante.

Cientifique-se a questionante e disponibilize-se o teor no portal do MPRS, Pregão Online Banrisul e LicitaCon.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

*Luis Antônio Benites Michel,*  
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 24/06/2025 09:55:17):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**

Data: **24/06/2025 09:55:12 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**

informando a chave **rTD0kp\_KRMKwgPQ9ib8zjA@SGA\_TEMP** e o CRC **37.6057.3314**.

1/1